PROJETO DE LEI nº 19/55

A Camara Municipal de Barueri, decreta;

Art. Iº - Fica declarado de utilidade publica para efeito de ulterior desapropriação amigavel ou judicial, o lote de terreno nº I5 medindo 554 metros quadrados com frente para a Av. Alice e fundo para a Av. Ondina, Distrito de Carapicuiba.

Art. 2º - O imovel objetivado pela presente lei a abertura de via publica ligando a Av. Ondina ao Bairro da Pedreira, continuação da Av. Maria Helena.

Art. 3º - O poder executivo procederá as demarches que se fizerem necessarias para a efetivação da presente lei, solicitando a verba afim de cobrir as despesas de desapropriação.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorisado a permutar o lote ora declarado de utilidade publica, com o de nº I7 (Desesete) e a proceder a imediata abertura da via em continuação a Av. Maria Helena.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, 22 de Junho de I955.

Benedito de Lima Tucunduva.

A Comissão de Justiça. Olavo Pres. 30-6-55

A provação em 1ª discussão e adiada para a proxima sessão. Olavo Pres. 19-8-55

A provação 2ª discussão e aprovada. Olavo Pres. 19-8-55